

of. 1793110 - Pref. 29109



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PPS

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1427/2010
Campo Mourão, 27/09/2010 Horas 17:33

Glória
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	+	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>281091210</u>		
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

28/09/10

[Assinatura]
PRESIDENTE

Considerando que o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IBED é um indicador da qualidade da educação básica que leva em conta o desempenho obtido pelos alunos e a taxa de aprovação escolar;

Considerando que um estudo divulgado pelo **Movimento Todos Pela Educação**, com base nos dados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IBED, mostra que a diferença entre o ensino oferecido pelas escolas com maior e menor reduziu em 12,1% no Estado entre os anos de 2005 e 2009;

Considerando que o resultado do Estado do Paraná é contrário da tendência nacional, sendo que a diferença entre o desempenho das escolas aumentou em 14 das 27 redes estaduais;

Considerando que a Matéria foi publicada no jornal Gazeta do Povo na pagina 08, do dia 12 de agosto de 2010, sobre o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que aparece o Estado do Paraná entre os cinco Estados que conseguiram oferecer uma educação básica pública com mais igualdade;

Considerando que a Secretaria do Estado da Educação sempre teve como meta a universalização da infraestrutura, sendo laboratórios, prédios, livros, ou seja, sempre oferecendo condições iguais para que a evolução ocorresse;

Considerando que o Município de Campo Mourão teve um dos piores índices do Estado, ficando a frente apenas de Pinhais na Região Metropolitana da Capital, ficando atrás de cidades como Sarandi, Campo Largo e Apucarana.

ED/SJ

1

[Assinatura]



8



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PPS

O Vereador abaixo nominado, valendo-se de suas competências constitucionais e regrando-se pelo Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis ouvido o Soberano Plenário, e **REQUER** seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, para que nos informe:

- Quais os motivos que levaram o Município de Campo Mourão a ter o segundo pior índice de igualdade na Educação Básica no Estado do Paraná?
- O Poder Público já realizou algum estudo para melhorar a qualidade do ensino, sendo necessário para redução da desigualdade de aprendizagem dentro do Município de Campo Mourão?
- Qual a justificativa que a Secretaria Municipal de Educação tem a dar aos munícipes que pagam devidamente seus impostos por uma educação melhor aos seus filhos e de repente através do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEP aparece o índice de 54% (cinquenta e quatro por cento) das diferenças de desempenho das Escolas?

Poder Legislativo de Campo Mourão, em 17 de setembro de 2010.



SIDNEI JARDIM



IDEB

Desigualdade da educação básica piora em 14 estados

Tatiana Duarte e Gabriel Azevedo,
especial para a Gazeta do Povo

O Paraná está entre os cinco estados do país que conseguiram oferecer uma educação básica pública com mais igualdade. Um estudo divulgado ontem pelo movimento Todos Pela Educação mostra que a diferença entre o ensino oferecido pelas escolas com maior e menor Índice de Educação Básica (Ideb) reduziu em 12,1% no estado entre os anos de 2005 e 2009. O resultado paranaense é contrário da tendência nacional. As diferenças entre o desempenho das escolas aumentaram em 14 das 27 redes estaduais nos anos finais do ensino fundamental.

A análise é feita com base nos dados do Ideb, medidos pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais (Inep), do Ministério da Educação. O Ideb é um indicador da qualidade da educação básica que leva em conta o desempenho obtido pelos alunos e a taxa de aprovação escolar. No estudo divulgado ontem, as médias dos estados e municípios é dividido pelo número de escolas e o resultado comparado com a dispersão das escolas. "O Ideb médio pode mascarar uma situação grande de desigualdade. Neste indicador podemos ter uma escola com uma nota muito alta e outra muito baixa, localizadas num mesmo estado ou município. Nosso estudo ajuda o gestor público a pensar em políticas diferenciadas para reduzir estas diferenças", declara o presidente do Todos Pela Educação, Mozart Neves Ramos.

Na análise dos municípios foram considerados somente os que têm 15 ou mais escolas com

AVANÇO

O Paraná está entre os cinco que mais reduziram a desigualdade de aprendizagem na própria rede de ensino:

Variação do índice de desigualdade entre 2005 e 2009.

Por estado

Mato Grosso	-40%
Distrito Federal	-26,3%
Mato Grosso do Sul	-17,6%
Minas Gerais	-14,3%
Paraná	-12,1%
Goiás	-6,9%
Amazonas	-5,5%
Ceará	-4,4%
Maranhão	-4,2%
Pernambuco	-4,0%
Rio Grande do Sul	-3,2%
Piauí	-0,2%
Roraima	1,1%
Bahia	1,7%
Pará	3,7%
R. G. do Norte	3,7%
Acre	5,6%
Santa Catarina	6,3%
Sergipe	7,0%
Espírito Santo	8,4%
Rondônia	8,8%
Rio de Janeiro	10,0%
P Paraíba	11,8%
Tocantins	15,6%
Alagoas	19,8%
Amapá	24,0%

Fonte: Todos Pela Educação.

Municípios paranaenses

Telêmaco Borba	-41,1%
Pato Branco	-30,7%
Campo Largo	-29,5%
Maringá	-28,2%
S. J. dos Pinhais	-26,4%
Arapongas	-25,7%
Colombo	-25,0%
Ponta Grossa	-22,9%
Londrina	-20,6%
Apucarana	-16,0%
Foz do Iguaçu	-14,3%
Curitiba	-11,3%
Sarandi	-9,3%
Guarapuava	-7,8%
Alm. Tamandaré	-6,7%
Toledo	-5,7%
Piraquara	-2,2%
Araucária	0,2%
Paranavaí	2,8%
Paranaguá	9,7%
Cascavel	11,3%
Campo Mourão	54,0%
Pinhais	69,1%

Fotografia: Gazeta do Povo

Ideb medido em 2005 e 2009, o que resultou num total de 205 redes. Deste total, em 124 cidades houve um aumento na diferença de desempenho entre as escolas. No Paraná, das 23 cidades onde foi possível fazer este cálculo, em 17 as diferenças entre o desempenho das escolas diminuiu (veja o infográfico). Entre eles, Curitiba, que diminuiu a desigualdade educacional em 11,3%. Telêmaco Borba foi o município que mais se destacou, reduzindo a desigualdade em 41,1%.

Avaliação questionada

De acordo com a secretária de Educação de Curitiba, Eleonora Bonato Fruet, um aspecto que não foi levado em consideração na pesquisa, mas é importante para compreender o bom resultado de Curitiba, é o número total de escolas da rede municipal de outras cidades paranaenses analisadas. "É mais difícil igualar a qualidade da educação em uma rede maior", afirma. Segundo a secretária, o resultado é fruto de um trabalho que busca

não apenas a qualificação, mas a igualdade na rede de ensino da capital. "O ensino tem que ser bom em todas as escolas, independentemente da localização ou da classe social que ela atende", explica.

Para a secretária de estado da Educação, Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde, o resultado era esperado. "Nós sempre tivemos como meta a universalização da infraestrutura. Laboratórios, prédios, livros, ou seja, oferecemos condições iguais para que a evolução ocorresse, para que fosse possível trabalhar a educação com mais igualdade. Nós privilegiámos os mais necessitados, adotamos uma política de protecionismo para aquelas escolas e alunos que precisavam mais", justifica.

Na opinião do professor Ângelo Ricardo de Souza, coordenador do programa de pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Paraná (UFPR), o Ideb não é um índice que mede a qualidade do ensino. "Preocupa-me esse pragmatismo de que temos que trabalhar para melhorar a nota do Ideb. Acredito que a importância concedida às notas serve apenas para mascarar a realidade da qualidade da educação no Brasil. É muito fácil melhorar a nota no Ideb, é só treinar os alunos. O Ideb não mede o conhecimento, o aprendizado", ressalta. De acordo ele, para melhorar a educação brasileira, é necessário que os gestores invistam na formação e nos salários dos professores. "A melhoria da educação não é instantânea, é um processo de médio a longo prazo. É necessário que os problemas recebam melhores salários e recebam uma formação continuada", conclui.

[Assinatura]
12/08/10

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

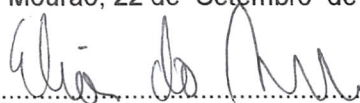
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

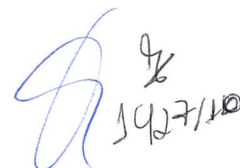
a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 22 de Setembro de 2010.



.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da divisão Legislativa





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

le-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaram.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 23/09/2010.

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2010
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	1427 /2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2010
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2010

AUTOR (ES): bidnei

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 23/09/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
 Procurador Parlamentar
 Oab/Pr 29.391